

BRASÍLIA: TERRITÓRIO E PAISAGEM

cinco concursos de arquitetura e paisagismo para o Distrito Federal

Concurso Público Nacional, em nível de Estudo Preliminar, para contratação de Projeto Executivo de Paisagismo e Arquitetura, para o Parque Urbano e Vivencial do Gama Região Administrativa II | Distrito Federal



PERGUNTAS FREQUENTES

A Coordenação elaborou essa série de perguntas que sempre surgem em concursos de arquitetura para com o intuito de facilitar o processo de consultas:

1. O concurso é aberto a estudantes de arquitetura e urbanismo?

R – Não. O concurso é para profissionais. Estudantes poderão fazer parte de equipes na condição de estagiários.

2. Sou diplomado, mas ainda não sou registrado no CAU/BR. Posso me inscrever?

R – Não. Apenas profissionais que comprovem seu registro profissional ativo na data de sua inscrição podem se inscrever.

3. Além da inscrição em meio eletrônico, devo encaminhar a documentação em via postal ou fax?

R – Não. Todas as informações devem ser enviadas exclusivamente em meio eletrônico.

4. Posso me inscrever e posteriormente enviar o comprovante de regularidade junto ao CAU/BR ou CREA?

R – A inscrição será homologada apenas se acompanhada do comprovante solicitado, que deve ser enviado em meio eletrônico.



5. A inscrição pode ser registrada no nome de mais de uma pessoa?

R – Não. Cada inscrição contará com apenas um responsável técnico, que responderá pela equipe. No ato do envio dos trabalhos a equipe será descrita e os créditos posteriores serão dados a todos os seus participantes.

6. No formulário de inscrição não há espaço para a inclusão de co-autores e colaboradores. Onde essa informação deve ser inserida?

R – No caso de participação em grupo, o responsável técnico indicará a equipe no momento do envio dos projetos em meio digital.

7. Enviei a inscrição, mas não recebi a homologação. Qual deve ser o procedimento?

R – Após o envio da inscrição será feita homologação, caso os dados e os documentos enviados estejam de acordo com as exigências do Edital. Se a inscrição não for homologada por incorreção dos dados ou documentos, o fato será comunicado por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrições.

8. A equipe pode contar com a participação de profissionais, mesmo que de outras áreas do conhecimento?

R – Sim, a equipe poderá ser formada por profissionais de outras áreas do conhecimento, desde que coordenadas por um arquiteto devidamente inscrito no CAU/BR.

9. O projeto também deverá ser enviado em pranchas impressas?

R – Não. Com o objetivo de minimizar os custos dos concorrentes, facilitar os procedimentos de julgamento e melhorar a difusão e publicação dos projetos, o envio das pranchas será apenas em meio eletrônico, conforme orientações definidas no Edital.

10. Qual o procedimento para envio dos trabalhos?

R – Uma vez homologada a inscrição, o Responsável receberá no endereço eletrônico informado pelo mesmo no ato da inscrição uma mensagem com a confirmação e um código. Este código deverá ser utilizado para acessar a área privativa do concurso onde, por meio do *login* específico do concorrente, aparecerão os formulários para envio dos projetos, no período indicado no Edital.



11. Trata-se de um concurso de ideias ou de um concurso de projetos com objetivo de construção?

R – Trata-se de concurso com objetivo de construção e com a garantia de assinatura do contrato para desenvolvimento do Projeto Legal, Projeto Executivo de Paisagismo e Arquitetura e Projetos Complementares, conforme especificado nas bases do concurso.

12. Sou um profissional de arquitetura residindo no exterior. Minha nacionalidade é brasileira. Gostaria de saber se eu também posso participar do concurso?

R – Sim, desde que o concorrente possua um registro válido e ativo no CAU/BR ou CREA e possua domicílio residencial e fiscal no país. O concorrente deve ter em mente que ele se compromete, conforme Minuta de Contrato apresentada nas bases do concurso, a arcar com os custos de deslocamento e com o bom andamento do processo de desenvolvimento do Projeto Legal e Projeto Executivo.

13. O que devo apresentar em cada prancha? Posso enviar menos pranchas do que as seis previstas?

R - Cabe ao concorrente decidir o que e como ele formatará em cada uma das seis pranchas, condizente com o nível exigido neste concurso, que é o de Estudo Preliminar, desde que preservada a área do carimbo conforme instruções nas Bases do Concurso. É vedada a apresentação de quaisquer elementos animados, interativos, links, e outras referências externas ao próprio arquivo PDF que será exclusivamente apresentado com elementos bidimensionais e estáticos. O concorrente não poderá se identificar, colocar logomarcas, ou apresentar qualquer marca que possa ferir o princípio de sigilo na autoria. O concorrente enviará obrigatoriamente seis pranchas, sob a pena de desclassificação.